



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0014/2024

Setor(es) requisitante(es): <i>Gestão da STASH /CRAS/Centro Social</i>	
E-mail: asocial3@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: (54)3324-8561
Secretaria responsável: Fabiana Ritter Grave	
E-mail: asocial@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: (54)3324-8500

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro Social Floresta Nestor Mendes, funciona no turno inverso da escola tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Atende diariamente, em média 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, todas cadastradas no cadastro único. Desse modo necessita de uma equipe com qualificação técnica, que proporciona de forma bem prazerosa oficinas de atividades socioeducativas que desenvolvem o convívio em grupo e a autoestima dos atendidos, visando sempre incentivar o trabalho criativo e dinâmico, estimulando-os de forma cognitiva, afetiva e motora, oportunizando a aprendizagem de um ofício.

2. OBJETO

Contratação dos serviços de Pessoa Jurídica de profissional para ministrar oficina de capoeira compreendendo: Aulas Capoeira Angola, Percussão, Aulas de Canto, Aulas de Samba de Roda, Aulas de Confecção de Instrumentos, Aulas de Confecção de instrumentos com materiais recicláveis, Aulas de Maculelê, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação justifica-se pela necessidade de contratação de 1(um) profissional habilitado para atendimento de aproximadamente 15(quinze) adolescentes do PROJOVEM e 105(cento e cinco) crianças do Centro Social Floresta.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando que o ano letivo das atividades previstas no Centro Social Floresta já iniciaram, o contrato deve ser assinado ainda em no mês de março de 2024.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Os responsáveis pelo planejamento desta contratação, será a Diretora do centro Social Floresta a Sra. Michele Frielink e a Coordenadora do CRAS a Sra. Raquel Novello.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Como essa contratação está embasada prevendo todo o ano letivo para o centro social, o período da necessidade será de março a dezembro de 2024.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não haverá dispensa de ETP



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ibirubá, 05 de março de 2024.

Raquel Cristina Novello
Coordenadora do CRAS

Fabiana Ritter Grave
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

ORÇAMENTO
PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

Prezados senhores:

Conforme solicitado segue o nosso Termo de Proposta de Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si o Município de **IBIRUBÁ**, através da Prefeitura Municipal de Ibirubá/ RS, e o Sr. **VALDIR LEONARDO RODRIGUES**, com firma registrada sob CNPJ nº 14.631.793/0001-51, para **OFICINA DE CAPOEIRA**.

O **CONTRATADO** trabalhará para a **CONTRATANTE** como instrutor de **OFICINA DE CAPOEIRA**, para o Setor de Assistência Social:

08 horas diárias de atividade, distribuídas em 02 turnos, 01 vez por semana, todas as quartas-feiras. Sendo 04 horas de manhã e 04 horas na parte da tarde. Com horários a combinar.

- ✓ Valor Hora R\$ 100,00 (cento e trinta reais).
- ✓ 08 horas semanais
- ✓ Totalizando 32 Horas mensais
- ✓ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Descrição Das Atividades Propostas:

Contratação dos serviços de Pessoa Jurídica para profissional especializado habilitado e para ministrar oficinas de Capoeira para crianças e adolescentes compreendendo: aulas de capoeira, percussão, canto, samba de roda, maculelê, confecção de instrumentos com materiais recicláveis, entre outros.

Obs. este valor já está incluído, transporte, alimentação, impostos.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado, a contar do recebimento da fatura, acompanhada dos relatórios de todas as atividades desenvolvidas

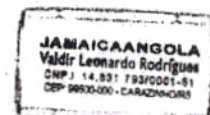
Validade da proposta: (10 dez dias)

Sendo o que tinha a informar no momento.

Certos de vossa atenção. Desde já agradecemos.

Valdir Leonardo Rodrigues
Valdir Leonardo Rodrigues

Ibirubá, 22 de fevereiro de 2024.



CNPJ: 12.666.710/0001-34

Av. Cristovão Colombo, 761- B : F l o r e s t a - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 993979120

maskoteafrikanamente@gmail.com.br

ORÇAMENTO

DATA: 20/02/2024

CLIENTE:	Prefeitura Municipal de IBIRUBA/RS
-----------------	------------------------------------

CONTATOS:	projetos.stash@ibiruba.rs.gov.br
------------------	----------------------------------

Proposta Geral:

Contratato de prestação de serviço para ministrar aulas de Capoeira Angola, Maculelê, Samba de Roda para crianças e adolescentes da rede municipal de Ibiruba.

Descrição G e r a l do Serviço :

- As atividades contarão com aulas de musicalidade, atividades corporais baseados nos fundamentos da Capoeira, e atividades musicais que terão a musicalidade de expressões populares bem como a percussão como matrizes artísticas.
- Confecção de instrumentos reciclados.
- O valor da hora/aula será R\$ 250,00
- 8h semanais
- 32h mensais

Valor Total: R\$8.000,00

Flávio Roberto Soares Marques

ORÇAMENTO

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ RS

Prezados senhores:

Termo de Proposta de Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si o Município de IBIRUBÁ, através da Prefeitura Municipal de IBIRUBÁ / RS, e o Sr. GUSTAVO NUNES SARTORI, com firma registrada sob CNPJ n.º 24.400.147/0001-37, para ministrar aulas de Capoeira para crianças e adolescentes.

O CONTRATADO trabalhará para a CONTRATANTE como instrutor de Capoeira, para os alunos da rede municipal deste município. Com carga horária de 8h semanais com valor R\$180,00 a hora aula, totalizando 32h mensais com valor total R\$5.760,00. Com horários a combinar.

Obs: Neste valor já está incluso transporte, alimentação e impostos.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado, a contar do recebimento da fatura, acompanhada dos relatórios de todas as atividades desenvolvidas.

Validade da proposta: 15 dias.

Sendo o que tinha a informar no momento.

Certos de vossa atenção.

Desde já agradecemos.

Ibirubá-RS, 19/02/2024.


Gustavo Nunes Sartori

Gustavo Nunes Sartori
01908342005
CNPJ 24 400 147/0001-37